RESOLUÇÃO Nº 007, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO (A)
Na Sessão Ordinária do dia:
Dia: 26/03/08
Jaziel Nunes de Alencar
Presidente

Denomina de **"JAMIL SEFFAIR"**, o Certificado ou Medalha de honra ao mérito, concedida a pessoas que prestaram relevantes serviços ao município de Manacapuru, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Manacapuru, **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Por força desta RESOLUÇÃO LEGISLATIVA, fica denominada de "**Jamil Seffair**" o Certificado ou Medalha de honra ao mérito, concedida a pessoas que prestaram relevantes serviços ao município de Manacapuru.

Art. 2º - A Comenda de que trata o artigo anterior, será concedida mediante decreto legislativo, conforme determina o Art. 21, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e Art. 38 Inciso XIII do parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 26 dias do mês de março de 2008.

Jaziel Nunes de Alencar
Presidente

Wanderley Soares Barroso
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado no Quadro de Informações Oficiais
Art. 89 da Lei Orgânica do Município
Em: 26/03/08

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
APROVADO Por unanimidade na
Sessão Ordinária do
Dia: 26/03/08
Jaziel Nunes de Alencar
Presidente

Denomina de **"JAMIL SEFFAIR"**, o Certificado ou Medalha de honra ao mérito, concedida a pessoas que prestaram relevantes serviços ao município de Manacapuru, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Manacapuru, **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Por força desta RESOLUÇÃO LEGISLATIVA, fica denominada de "**Jamil Seffair**" o Certificado ou Medalha de honra ao mérito, concedida a pessoas que prestaram relevantes serviços ao município de Manacapuru.

Art. 2º - A Comenda de que trata o artigo anterior, será concedida mediante decreto legislativo, conforme determina o Art. 21, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e Art. 38 Inciso XIII do parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 26 dias do mês de março de 2008.

Jaziel Nunes de Alencar
Presidente

Urubatan Pereira Pacheco
1º Vice-Presidente

Wanderley Soares Barroso
1º Secretário

Anderson José Rasori
2º Vice-Presidente

Ailton Santos Andrade
2º Secretário